

## LEI Nº 1.630, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei nº.1.603, de 28 de dezembro de 2022 que “ Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso I do artigo 5º da Lei nº. 1.603, de 28 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

I - Abrir o crédito suplementar até o limite de 33% (trinta e três por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964.

(...)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 21 de dezembro de 2023.

*Carlos Roberto Mendes Lopes*  
PREFEITO  
Carlos Roberto Mendes Lopes  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável